



TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Entidade: Conselho Particular de Nepomuceno da Sociedade de São Vicente de Paula

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO POR SUBVISÃO	PONTUAÇÃO
A1. Informações sobre as ações a serem executadas: 1) Viabilidade dos objetivos propostos. 2) Consonância com objetivos propostos. 3) Descrição das ações e o nexa com o projeto proposto. 4) Trabalho em rede.	1-0 2-0 3-0,5 4-0 Justificativa: Muitas ações propostas não condiz com a reabilitação, mas com serviços básicos já realizados pela política básica de saúde e o trabalho em rede não é citado no plano de trabalho.	0,5
A.2. Histórico de atividades: Conter histórico de atividade efetiva nos últimos dois anos, preferencialmente na área do objeto deste edital, como comprovação da capacidade técnica-operacional.	2	2
A3. Informações sobre as metas a serem atingidas: A Proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.	2	2
A.4- Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. A proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas.	0 Justificativa: inexistência do cronograma de execução das ações propostas.	0
A.5 - Adequação da Proposta de Plano de Trabalho as diretrizes listadas no edital. A proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	0 Justificativa: O nome do projeto, consta o objeto de alimentação, o que contradiz o título do projeto, acrescido do não enquadramento aos eixos.	0
		Total: 9,5

Nepomuceno, 08 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção,

Viviane de Fátima Reis

Viviani Sevier Rodrigues de Oliveira

Pamela Masson Ribeiro

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno 08 de 09 de 2026



TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Entidade: Grupo das Samaritanas

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO POR SUBVISÃO	PONTUAÇÃO
A1. Informações sobre as ações a serem executadas: 1) Viabilidade dos objetivos propostos. 2) Consonância com objetivos propostos. 3) Descrição das ações e o nexa com o projeto proposto. 4) Trabalho em rede.	1- 0,5 2-0,5 3-0,5 4-0,5 Justificativa: O trabalho em rede não é citado no plano de trabalho.	2
A.2. Histórico de atividades: Conter histórico de atividade efetiva nos últimos dois anos, preferencialmente na área do objeto deste edital, como comprovação da capacidade técnica-operacional.	2	2
A3. Informações sobre as metas a serem atingidas: A Proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.	1,5 Justificativa: A meta quantitativa não foi detalhada.	1,5
A.4 Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. A proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas.	2	2
A.5 - Adequação da Proposta de Plano de Trabalho as diretrizes listadas no edital. A proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	2	2
		Total: 9,5

Nepomuceno, 08 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção,

Viviane de Fátima Reis

Viviani Sevieri Rodrigues de Oliveira

Pamela Masson Ribeiro

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.
Nepomuceno, 08 de 09 de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Aos **01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026**, reuniu-se a **Comissão de Seleção**, composta pelas servidoras **Viviane de Fátima Reis, Viviani Seviero Rodrigues de Oliveira e Pamela Masson Ribeiro**, na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, do Município de Nepomuceno/MG, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, destinado à seleção de **01 (um) projeto social de Organização da Sociedade Civil – OSC**, para posterior celebração de parceria com o Município. Conforme estabelecido no referido edital, o valor destinado ao repasse para execução do projeto selecionado corresponde a **R\$ 19.792,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo prevista a seleção de apenas **01 (um) projeto**. No período estabelecido pelo edital, foram recebidas **02 (duas) propostas**, sendo uma apresentada pelo **Grupo das Samaritanas** e outra pelo **Conselho Particular de Nepomuceno da Sociedade de São Vicente de Paulo**. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos realizando a conferência das propostas apresentadas e a verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Para fins de avaliação e seleção, foram considerados os **critérios de julgamento estabelecidos no edital**, utilizando-se especificamente os **critérios constantes na Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho**, conforme previsto no instrumento convocatório. As propostas foram analisadas de acordo com os itens, requisitos e parâmetros estabelecidos na referida tabela, considerando o conteúdo dos Planos de Trabalho apresentados e atribuindo-se a respectiva pontuação conforme o atendimento aos critérios definidos no edital. A Comissão realizou a análise de forma objetiva, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Além da avaliação dos critérios de julgamento e da pontuação dos Planos de Trabalho, a Comissão procedeu à conferência das exigências formais previstas no edital, especialmente aquelas relacionadas à apresentação das propostas. Conforme estabelecido no **item 11 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, o envelope contendo a proposta e o respectivo Plano de Trabalho deveria ser apresentado **devidamente lacrado**. Durante a conferência, constatou-se que o **Conselho Particular de Nepomuceno da Sociedade de São Vicente de Paulo** apresentou sua proposta **fora do envelope lacrado**, não atendendo à exigência formal

Pamela masson Ribeiro, Viviani Seviero Rodrigues, F. Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS

expressamente estabelecida no item 11 do edital. Por outro lado, verificou-se que o **Grupo das Samaritanas** apresentou sua proposta em **envelope devidamente lacrado**, atendendo à exigência formal estabelecida no instrumento convocatório. Após a análise das propostas, a conferência da documentação, a aplicação dos **critérios de julgamento constantes no edital e dos critérios previstos na Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho**, bem como a verificação das exigências formais estabelecidas no item 11, a Comissão de Seleção deliberou pela **seleção do Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo das Samaritanas**. Dessa forma, fica registrado como **resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2026** o **Grupo das Samaritanas** como organização selecionada para execução do projeto social, até o limite de **R\$ 19.792,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando a celebração da parceria condicionada ao cumprimento das demais exigências legais, documentais e administrativas previstas no edital e na legislação aplicável. Registra-se, ainda, que os **critérios de julgamento, a Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho, o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, as propostas apresentadas e os demais documentos pertinentes ao procedimento de seleção** permanecerão anexados ao respectivo **processo administrativo**, para fins de registro, transparência, controle e comprovação dos atos praticados pela Comissão de Seleção. A Comissão declara que os trabalhos foram realizados com observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**, buscando assegurar tratamento isonômico às organizações participantes e o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente **Ata de Resultado**, que, após lida e aprovada, será assinada pelas integrantes da Comissão de Seleção e juntada ao respectivo processo administrativo para os devidos fins.

*Samela Masson Reis, Viviani Pereira Rodrigues,
Viviane de Fátima Reis*

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Julio C. M. M.
Nepomuceno, 08 de 09 de 2026